



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

**A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**THE IMPORTANCE OF THE ORDINARY INSPECTION IN THE SUBUNITS AND ADMINISTRATIVE SECTIONS OF THE MILITARY POLICE OF PARANÁ WITH THE DUE ADMINISTRATIVE AND OPERATIONAL CORRECTION AIMING AT THE PERFECT FRAMING OF THE CONSTITUTIONAL PRINCIPLES OF PUBLIC ADMINISTRATION**

**LA IMPORTANCIA DE LA INSPECCIÓN ORDINARIA EN LAS SUBUNIDADES Y SECCIONES ADMINISTRATIVAS DE LA POLICÍA MILITAR DE PARANÁ CON LA DEBIDA CORRECCIÓN ADMINISTRATIVA Y OPERATIVA TENDIENTE A LA PERFECTA CONFORMACIÓN DE LOS PRINCIPIOS CONSTITUCIONALES DE LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA**

Emerson de Azevedo Thereza<sup>1</sup>

e4104175

<https://doi.org/10.47820/recima21.v4i10.4175>

PUBLICADO: 10/2023

**RESUMO**

O presente artigo tem por escopo tratar do seguinte tema: A importância da inspeção ordinária das subunidades e a devida correção administrativa e operacional visando o perfeito enquadramento aos princípios constitucionais da administração pública. O policiamento ostensivo e preventivo executado de forma ordinária pelas subunidades da Polícia Militar do Paraná é precedido de criteriosa análise técnica visando otimizar a aplicação do efetivo existente, entregando a sociedade civil a excelência nos serviços prestados pela sesquicentenária instituição citada. Para isso se faz necessário a utilização de ferramentas de gestão administrativa e operacional, mensurando-se de forma ordinária os resultados. Em virtude da constante rotatividade entre os oficiais que desempenham funções junto às subunidades e seções administrativas, torna-se indispensável a aplicação de inspeções ordinárias formais visando aferir resultados e correção de atividades quando necessário, sempre visando o princípio constitucional da eficiência.

**PALAVRAS-CHAVE:** Inspeção. Constitucionalidade. Eficiência.

**ABSTRACT**

*The scope of this article is to deal with the following theme: The importance of the ordinary inspection of the subunits and the due administrative and operational correction aiming at the perfect framing of the constitutional principles of public administration. The ostensible and preventive policing carried out in an ordinary way by the subunits of the Military Police of Paraná is preceded by careful technical analysis in order to optimize the application of the existing effective, delivering to civil society the excellence in the services provided by the sesquicentennial institution mentioned. For this, it is necessary to use administrative and operational management tools, measuring the results in an ordinary way. Due to the constant turnover among the officers who perform functions with the subunits and administrative sections, it is essential to apply formal ordinary inspections in order to assess results and correction of activities, when necessary, always aiming at the constitutional principle of efficiency.*

**KEYWORDS:** Inspection. Constitutionality. Efficiency.

**RESUMEN**

*El alcance de este artículo es tratar el siguiente tema: La importancia de la inspección ordinaria de las subunidades y la debida corrección administrativa y operativa tendiente a la perfecta formulación de*

<sup>1</sup> Capitão da Polícia Militar do Paraná, graduado em matemática pela Universidade Federal do Paraná, especialização em gestão de pessoas, administração pública, direito militar e Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais pela Academia Policial Militar do Guatupê.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

*los principios constitucionales de la administración pública. La vigilancia policial ostensible y preventiva realizada de forma ordinaria por las subunidades de la Policía Militar de Paraná está precedida por un cuidadoso análisis técnico destinado a optimizar la aplicación del personal existente, entregando a la sociedad civil la excelencia en los servicios prestados por la mencionada institución sesquicentenaria. Para ello, es necesario utilizar herramientas de gestión administrativa y operativa, midiendo los resultados de forma ordinaria. Debido a la constante rotación entre los funcionarios que desempeñan funciones en las subunidades y secciones administrativas, es fundamental aplicar inspecciones ordinarias formales para evaluar los resultados y corregir las actividades cuando sea necesario, siempre atendiendo al principio constitucional de eficiencia.*

**PALABRAS CLAVE:** Inspección. Constitucionalidad. Eficacia.

### INTRODUÇÃO

O presente estudo visa apresentar uma visão analítica e pormenorizada acerca das atribuições das forças públicas de segurança, em especial a Polícia Militar do Estado do Paraná.

No cumprimento da missão constitucional, a Polícia Militar do Paraná definiu legalmente as atribuições de cada órgão, seção, diretoria ou unidades de policiamento, conforme preconiza o Art. 1º da Lei Estadual nº 16.575 de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná):

Art. 1º. A Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR), instituição permanente, força auxiliar e reserva do Exército, organizada com base na hierarquia e na disciplina, destina-se à preservação da ordem pública, à polícia ostensiva, à execução de atividades de defesa civil, além de outras atribuições previstas na legislação federal e estadual.

Esta legitimidade jurídica regrou cada uma das atividades operacionais e administrativas na instituição, sendo estruturada em órgãos de direção, apoio e execução.

Os órgãos de execução, responsáveis pelo cumprimento das atividades finalísticas da corporação, devido à especificidade de suas funções, são divididos em Comandos Regionais de Polícia Militar, sendo o Estado do Paraná dividido em seis macrorregiões. Cada comando regional é responsável administrativa e operacionalmente por uma circunscrição territorial específica do estado, sendo novamente compartimentado em Batalhões de Polícia Militar, conforme preconiza o art. 35 da Lei de Organização Básica da Polícia Militar (LOB). Estes últimos, também chamados de Unidades Policiais Militares, são estruturados conforme preconiza o Art. 39 da norma jurídica em tela:

#### SEÇÃO I DAS UNIDADES DE POLÍCIA MILITAR

Art. 39. Em razão dos diferentes objetivos da missão policial militar, da diversidade de processos a serem empregados para o cumprimento dessa missão e em razão das características fisiográficas do Estado, as unidades operacionais da Polícia Militar são dos seguintes tipos:

I-BATALHÃO(COMPANHIA, PELOTÃO, GRUPO) DE POLÍCIA MILITAR (BPM – Cia PM – Pel PM – Gp PM): encarregado do policiamento ostensivo normal de uma determinada área, traduzido pela ação de patrulheiros a pé, montados ou motorizados.

II –COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLÍCIA MILITAR (Cia Ind PM): encarregada das mesmas atribuições do Batalhão de Polícia Militar, em áreas de



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

menores dimensões que, por suas condições peculiares, não estejam incluídas na área jurisdicional de um BPM;

A movimentação dos oficiais na Polícia Militar do Paraná possibilita a estes o acréscimo de novos conhecimentos e o enfrentamento de inéditos desafios, acarretando um crescimento profissional vantajoso para o militar estadual e para a instituição. Todavia, em virtude da rotatividade destes nas funções administrativas e operacionais, somado à ausência de métodos e processos institucionalmente definidos para a execução das atividades rotineiras, estas muitas vezes são realizadas empiricamente, utilizando-se de métodos e práticas adquiridas em função da experiência profissional de cada militar estadual.

A necessidade de fiscalização, aliado ao compartilhamento de boas práticas e padronização de condutas dentro de uma Organização Policial Militar (OPM), exige do gestor responsável uma sistemática compatível com as missões de cada Subunidade ou Seção de uma Organização Policial Militar. Avoca-se os ensinamentos do ilustre doutrinador de Deontologia Policial Militar, Coronel Pm Reformado Wilson Odirley Valla (2013, p. 6):

1) A competência. Como resultante da qualidade de quem se dedica com especial cuidado ou exclusivamente a certo estudo, ramo ou atividade para avaliar e resolver, de forma adequada, as ações pertinentes. Quanto mais destacada for a competência, revelada mediante a qualidade dos trabalhos produzidos, tanto maior o conceito e a imagem da profissão junto ao público. Portanto, o conhecimento atualizado das técnicas e práticas operacionais, a melhora tecnológica aplicada ao trabalho policial, o maior acesso às informações, a ampliação da capacidade de monitorar as diversas variáveis no ambiente em que atua, o domínio de si mesmo e o apreço, além de estarem diretamente ligados ao preparo técnico-profissional e moral dos militares, são condições essenciais para a prestação de um serviço adequado e de boa qualidade.

Considerando a ausência de protocolos definidos acerca da mensuração da qualidade dos serviços administrativos realizados na subunidade, urge a necessidade da realização de inspeções militares contínuas. Estas serão executadas através de uma auditoria formal do comandante da Unidade Policial Militar em data e hora previamente agendados.

Os processos e procedimentos adotados pelas Subunidades serão aferidos através de planilhas específicas, a qual definirá objetivos a serem atendidos objetivando a excelência na gestão, mensuradas através de dados matemáticos. Diante deste cenário, apresenta-se como hipótese de pesquisa: as inspeções ordinárias realizadas no 13º Batalhão de Polícia Militar contribuíram para a eficácia e eficiência dos serviços operacionais e administrativos da citada Unidade Policial Militar?

O Objetivo Geral é de discorrer a respeito da atuação operacional e administrativa da Polícia Militar com ênfase no princípio constitucional da eficiência. Visando um maior detalhamento dos objetivos, surgem como objetivos específicos: relacionar as atividades operacionais e administrativas da Polícia Militar do Paraná em uma Subunidade destacada com os princípios constitucionais da administração pública; correlatar as ações dos comandantes de subunidades na qualidade de



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

administrador público, executadas durante a execução dos serviços operacionais e administrativos e sua conexão com os princípios constitucionais vigentes.

O artigo está estruturado de forma a facilitar a compreensão do leitor. Inicia-se com a revisão de literatura, estudando-se desde a existência do Estado com seu poder fiscalizatório até a concreta execução deste poder através das atividades constitucionais atribuídas às forças de segurança pública, especificamente às Polícias Militares. Sequencialmente, se analisa os princípios do administrador público constante na Constituição Federal de 1988, sempre se atribuindo relação direta com as atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Paraná. Ato contínuo se demonstra quais os objetivos das inspeções, formas de execução e resultados obtidos.

### 2 REVISÃO DE LITERATURA

O presente capítulo visa o estudo e correlação das atividades desempenhadas pela Polícia Militar do Paraná e sua consubstancialidade com os princípios da administração pública.

#### 2.1 O Estado garantidor da paz social

A ideia de Estado, além de ser este ente controlador e fiscalizatório de regras impostas por ele mesmo, geralmente através de representantes eleitos, surge no cenário como o órgão máximo, garantidor e promotor da paz social. Entenda-se por paz social o conjunto de elementos mínimos na qual o habitante daquela região ou país deve possuir para desempenhar com segurança e estabilidade suas atividades habituais. Segundo Ranieri (2023, p. 30):

Tais clivagens estão longe de ser os únicos desdobramentos do reconhecimento do Estado como pessoa jurídica. Também deu ensejo à noção jurídica de povo e à adoção de sistemas jurídicos unificados, de base territorial, o que levou à formulação do conceito jurídico de território como âmbito de validade e aplicação da norma jurídica.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, Comissão Interamericana e Europeia de Direitos Humanos definiram em seus estatutos quais são os bens jurídicos mínimos indispensáveis ao ser humano. A partir destes direitos básicos, o Brasil, através da Constituição Federal de 1988, estatuiu a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade.

#### 2.2. A tranquilidade pública na Constituição do Brasil

A paz social e a tranquilidade pública devem ser protegidas e promovidas pelo Estado, através da busca incessante da garantia dos direitos previstos na constituição.

No preâmbulo da Constituição Federal do Brasil ficou consubstanciado a viga mestra da constituinte como sendo o Estado Democrático, onde a prioridade absoluta é o povo através do bem-estar social, o qual tem em sua máxima expressão a garantia dos direitos individuais e sociais.

O assunto segurança pública obteve especial atenção do constituinte, o qual destinou um capítulo inteiro a respeito do tema. O Capítulo III, em seu artigo 144 §5.º e §7.º estabelecendo:



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

§5.º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§7.º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

O vocábulo “dever” não deixa nenhuma dúvida acerca da intenção do constituinte, o qual estabeleceu como obrigação irrevogável, imprescindível, insubstituível do Estado em proporcionar e manter a segurança.

O constituinte cita inúmeros órgão responsáveis pela segurança pública, todavia consigna que lei específica regulará a matéria. No caso da Polícia Militar do Estado do Paraná, a Lei nº 16.575, 28 de setembro de 2010, também conhecida como “Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná” veio suprir tal necessidade de regulamentação, definindo em seu artigo 2.º, incisos I, II e IX o seguinte:

Art. 2.º – Compete à Polícia Militar, além de outras leis específicas:

I – exercer com exclusividade a polícia ostensiva, fardada, planejada pela autoridade policial militar competente, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a preservação da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos”

II – atuar preventivamente, como força de dissuasão, e repressivamente, em caso de perturbação da ordem.

IX – estabelecer normas relativas à atividade de polícia ostensiva.

Desta forma, vincula-se a concepção de policiamento ostensivo à presença visível do agente público que deve ser notado e sua aparência deve ser destacada no ambiente. Portanto é dever constitucional da polícia militar manter a tranquilidade social.

### 2.3 As atribuições funcionais constantes no RISG/PMPR

O Regulamento Interno de Serviços Gerais (RISG/PMPR) foi instituído na Polícia Militar por intermédio do Decreto Estadual nº 7339, de 08 de junho de 2010, tendo sua finalidade definida em seu artigo 1º:

Art. 1º O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais da Polícia Militar do Estado do Paraná (RISG/PMPR) disciplina as atribuições inerentes às diferentes funções e encargos institucionais, regulando os trabalhos internos, os serviços gerais, além de estabelecer normas relativas aos símbolos institucionais.

Parágrafo único. As atribuições constantes neste regulamento não excluem outras definidas em leis, regulamentos diversos, ordens ou instruções.

O legislador discorreu sobre as incumbências funcionais de cada função a ser exercida na PMPR, desde as missões específicas do Excelentíssimo Senhor Comandante-Geral até as atribuições funcionais do militar estadual mais moderno executor da atividade finalística da corporação. Neste íterim, não obstante às atribuições do comandante da Unidade explicitada em seu artigo 214:



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

Art. 214. Ao Cmt. U incumbe:

- I – superintender todas as atividades e serviços da unidade, procedendo ao planejamento, coordenação e ao controle administrativo e operacional, de acordo com as disposições vigentes;
- II – ao assumir a função, elaborar seu plano de comando, de acordo com as diretrizes do escalão superior da PMPR;
- III – zelar para que os oficiais sob seu comando sirvam de exemplo aos subordinados;
- IV – conduzir seus comandados, de forma que observem fielmente as disposições regulamentares, e para que existam entre eles coesão e harmonia.
- V – imprimir a todos os seus atos a máxima correção, pontualidade e justiça;
- VI – procurar conhecer os seus comandados, observando cuidadosamente suas capacidades físicas, intelectual e de trabalho, bem como zelar pela moral da tropa, com a adoção das providências que entender necessárias;
- VII – zelar pelos seus comandados, quando enfermos, levando-lhes a necessária assistência moral e material;
- VIII – exercera competência disciplinar, dentro dos limites legais, em face dos oficiais e praças da OPM;
- IX – conceder direitos e atribuir responsabilidades, dentro de sua competência, àqueles que lhe estiverem subordinados;
- X – autorizar o uso de traje civil pelas praças, para entrada e saída da OPM, bem como para a permanência no seu interior, em situações excepcionais e quando no cumprimento de missão que assim o recomende;
- XI – emitir juízo a respeito dos militares estaduais da unidade, não somente fichas de avaliação como em qualquer documento análogo, exigidos pelos órgãos competentes;
- XII – providenciar para que seja elaborado documento sanitário de origem, nos casos de ferimentos ou doenças adquiridas por militares da unidade em ato de serviço, de acordo com as prescrições em vigor;
- XIII – despachar ou informar, nos prazos regulamentares, os requerimentos, as partes, as consultas, os recursos e os demais expedientes;
- XIV – nomear ou designar comissões que se tornem necessárias ao bom andamento do serviço, sejam estabelecidas em legislação ou determinadas pelo escalão superior;
- XV – corresponder-se diretamente com as autoridades civis ou militares, quando o assunto não exigir a intervenção da autoridade superior, ressalvadas as restrições regulamentares;
- XVI – participar, imediatamente, à autoridade superior, fatos de natureza grave ocorridos na unidade, solicitando-lhe intervenção, se não estiver em suas atribuições providenciar a respeito;
- XVII – propor ao escalão superior as movimentações de militares estaduais da OPM, realizando-as quando se tratar de praças e se der na área da unidade, de acordo com as ordens do Comando-Geral e as disposições legais e regulamentares;
- XVIII – evitar o emprego no serviço das seções ou dependências internas de praças que excedam à respectiva previsão em QO;
- XIX – remeter às autoridades competentes, na época oportuna, os mapas, os relatórios, as relações, as fichas e outros documentos que forem exigidos pelos regulamentos e por outras disposições em vigor;
- XX – facilitar às autoridades competentes os exames, as verificações, as inspeções e as fiscalizações, quando determinado por autoridade superior ou em cumprimento a dispositivos regulamentares;
- XXI – providenciar a distribuição de viaturas, dos animais, dos armamentos e dos materiais, de acordo com as dotações das SU subordinadas, e transferi-los, dentro da unidade, quando o serviço assim o exigir;
- XXII – providenciar a elaboração do boletim interno (BI) da unidade, procedendo a sua assinatura;
- XXIII – providenciar a classificação dos oficiais e das praças para as funções da unidade, de acordo com as prescrições em vigor;
- XXIV – designar, em boletim interno, o Oficial de Prevenção de Acidentes da unidade;



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

- XXV – determinar que sejam ministradas palestras sobre prevenção de acidentes na instrução e em outras atividades de risco para todo efetivo da OPM, sob a coordenação e o controle do chefe da 3ª Seção do EM da Unidade;
- XXVI – receber de seu antecessor os documentos sigilosos controlados, de acordo com as normas vigentes sobre o assunto;
- XXVII – providenciar a elaboração ou a atualização dos planos de segurança e defesa do aquartelamento, de combate a incêndios, de chamada e outros;
- XXVIII – estabelecer normas gerais de ação da unidade (NGA/U);
- XXIV – orientar, de acordo com as normas vigentes, os procedimentos a serem adotados pela unidade, particularmente pelo pessoal de serviço, quanto ao recebimento de ordens judiciais, inclusive as que não estejam dirigidas a sua OPM ou não sejam da sua competência prestar informações ou esclarecimentos;
- XXX – encaminhar as possíveis solicitações e/ou questionamentos da mídia ao escalão superior, quando for o caso, a quem caberá decidir pela postura e procedimentos decorrentes;
- XXXI – participar, de imediato, ao escalão superior qualquer extravio, furto ou roubo de armamento, munição ou explosivo da unidade;
- XXXII – providenciar para que a unidade esteja sempre em condições de ser empregada, zelando pela adequada instrução de seus comandados;
- XXXIII – assegurar que o material e o equipamento atribuídos à unidade estejam nas melhores condições possíveis de uso e sejam apropriadamente utilizados, mantidos, guardados, estocados e controlados;
- XXXIV – providenciar honras militares, obedecendo as prescrições no regulamento próprio;
- XXXV – conhecer os municípios que integram a área da OPM, bem como a sede das companhias, pelotões e destacamentos;
- XXXVI – conhecer e manter relacionamento com todas as autoridades da área da unidade;
- XXXVII – supervisionar o patrimônio sob a administração da OPM;
- XXXVIII – verificar as necessidades de materiais e de equipamentos, elaborando pedido ao escalão superior;
- XXXIX – responsabilizar-se pela carga do material distribuído ao gabinete do Cmt.

Extrai-se de algumas das missões as conjugações verbais tais como superintender, elaborar, zelar, conduzir, exercer, conceder, autorizar, emitir juízo, despachar, providenciar, nomear etc. Observa-se todas as ações citadas estão vinculadas à excelência no gerenciamento da OPM.

A exposição na totalidade das trinta e nove missões específicas constantes no RISG/PMPR, além das demais constantes em outras leis e regulamentos não expostas na presente obra, tem como objetivo demonstrar a exaustiva quantidade de atribuições de um comandante de Batalhão. Ainda que com o auxílio do Subcomandante da OPM, que segundo a supracitada lei é o fiscal administrativo e operacional da Unidade Policial Militar, torna-se missão árdua e humanamente impossível o acompanhamento das atividades em cada uma das seções e subunidades da Organização Policial Militar.

### 2.4. O poder fiscalizatório na administração pública

A administração pública, em qualquer uma das esferas, seja municipal, federal ou estadual deve ter suas ações adstritas aos princípios da administração pública, previstos no Art. 37 da Constituição Federal:



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poder da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Desta forma se faz mister que a administração pública militar tenha seus princípios e atuação pautada e regrada pelos princípios norteadores estabelecidos pelo constituinte.

### 2.4.1. Princípio da Legalidade

A legalidade pode ser considerada um dos principais princípios, uma vez que ele deve subsistir à existência do próprio Estado. O Estado como regulador, fiscalizatório, através do seu poder de polícia, seja nas mais diversas atuações, têm sua consolidação no princípio da legalidade. A limitação do direito individual em prol do direito coletivo não deve ser um ato arbitrário do agente público incumbido da função.

No esteio da Declaração Internacional dos Direitos do Homem e do Cidadão, na Constituição da República Federativa no Brasil de 1988, o constituinte delinea a sublime importância de tal princípio no artigo que trata dos direitos individuais, artigo 5º, inciso II, que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei.”

Analicamente, o cidadão comum pode agir de acordo com suas vontades, desde que suas ações não estejam previstas como infrações, ilícitos ou infiram qualquer tipo de norma administrativa. Desta forma, não sendo esta conduta positivada e definida como ilegal, a ação é considerada legal. Já o administrador não deve ficar adstrito à positivação de condutas ilícitas. Os atos do administrador público, sejam eles ações ou omissões, devem estar previstos em legislações e normas. Segundo Carvalho Filho (2018), significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por legislação pertinente. Se assim não o for, a atividade é ilícita.

No caso específico em análise, o Decreto Estadual nº 7339/2010 (Regulamento Interno de Serviços Gerais) já define como primeira atribuição do comandante da Unidade a superintendência de todas as atividades e serviços da Organização policial Militar.

### 2.4.2 Princípio da Moralidade

A Polícia Militar do Paraná dedicou especial atenção à clara e precisa definição das condutas éticas a serem adotadas pelos integrantes da corporação, positivadas no Decreto Estadual nº 5.075, de 28 de dezembro de 1998 (Código de Ética da Polícia Militar do Paraná).

Segundo Filho (2018), este princípio obriga que preceitos éticos devem estar presentes em todos os atos do administrador público, não apenas verificando os critérios de conveniência e oportunidade, mas de sobremaneira distinguindo o honesto do desonesto. Cita o autor que ainda que o constituinte considerou diferentes os princípios da legalidade e da moralidade, ambos estão diretamente associados.





## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

### 2.4.3 Princípio da Impessoalidade.

A expressão impessoalidade remete da inexistência de distinção entre pessoas, não se diferenciando qualquer tipo de característica. Neste contexto e no estrito cumprimento de suas atribuições funcionais, as inspeções possuem caráter personalíssimo do comandante da Unidade Policial Militar, sem levar em conta qualquer característica pessoal do gestor a ser auditado. Conforme será visto posteriormente, as avaliações e mensurações positivadas de forma aritmética não serão definidas pelo próprio comandante e sim pelos Chefes de Administrativas dentro dos critérios técnicos específicos.

### 2.4.4 Princípio da Publicidade

Este princípio constitucional representa de fundamental importância nas ações do administrador público. Considerando que no Estado Democrático de Direito o governo é pelo povo e para o povo, é lícito que todas as ações do administrador público, que devem ser voltadas ao bem-estar comum, sejam claras e transparentes para seu público-alvo. Segundo Filho (2018, p. 65):

Indica que os atos da Administração devem merecer a mais ampla divulgação possível entre os administrados, e isso porque constitui fundamento do princípio propiciar-lhes a possibilidade de controlar a legitimidade da conduta dos agentes administrativos. Só com a transparência dessa conduta é que poderão os indivíduos aquilatar a legalidade ou não dos atos e o grau de eficiência de que se revestem.

Visando a publicidade dos atos executados em todo o processo das inspeções ordinárias, estas devem ser precedidas de Nota de Serviço assinada pelo Comandante da Organização Policial Militar e devidamente publicada em Boletim Interno. Encerradas as inspeções e devidas aferições, as notas atribuídas e devidas correções devem ser publicadas em Boletim Interno da Unidade Policial Militar, o qual é acessível a todos os militares estaduais pertencentes ao Batalhão.

### 2.4.5 Princípio da Eficiência

Por último e não menos importante, temos que o administrador público deve ter seus atos norteados pelo princípio da eficiência. Em virtude de que o ato do administrador público produz efeitos na vida de centenas, milhares e em alguns casos milhões de pessoas, quis o constituinte se assegurar de que se fosse feito dentro de padrões de excelência, visando atingir o objetivo que é o bem comum. Diferencia-se dos atos de funcionários da iniciativa privada sem vínculo com o poder público. A ineficiência de uma empresa ou setor da iniciativa privada, acarreta, na maioria dos casos em falências ou procedimentos similares. No mundo corporativo normalmente surgem novas instituições que substituem a anterior, normalmente sem consequências danosas à sociedade. No caso do Estado, não se admite falência de seus órgãos por falha de seus agentes públicos em virtude de que na maioria dos serviços prestados o Estado é insubstituível. Diante disso, a falência ou



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

inoperância de determinado serviço estatal produzirá um efeito catastrófico na população, dificultando o processo de conserto ou retomada da máquina estatal.

Conforme visto no princípio da impessoalidade, um dos principais serviços oferecidos pela Polícia Militar do Paraná é a prevenção, a qual não é mensurada. Desta forma e por este critério não é possível aferir a eficiência. Mecanismos como o “*BI (Business Intelligence)*” permitem mensurar o quantitativo de ocorrências atendidas por militar estadual, número de abordagens, prisões etc. Todavia, não se podendo converter tais indicadores em percentual de prevenção. Frente ao exposto e à inexistência de ferramenta estatística medidora de prevenção, a corporação mensura sua eficiência baseada em índices de ocorrências. Tais comparativos podem conter erros sistemáticos graves, pois estaremos nos baseando em uma função matemática cujo domínio (variável cartesiana  $x$ ) não se tem controle, produzindo-se uma imagem (variável cartesiana  $y$ ) inesperada.

A mensuração do desenvolvimento operacional das unidades está em processo de implementação na Polícia Militar do Paraná através da Diretriz nº 001/2023:

### 1.FINALIDADE

Estabelecer uma metodologia de avaliação das atividades da Polícia Militar do Estado do Paraná com base na mensuração de indicadores de desempenho nas Unidades de polícia Militar, Comandos Regionais e Especializadas por meio de reuniões de monitoramento e avaliação.

A citada Diretriz define naturezas delitivas específicas visando a aferição das atividades policiais militares, por meio das quais serão mensurados os indicadores de desempenho.

Considerando que a legislação específica acerca das atribuições funcionais de cada unidade não atribui aos gestores a utilização de ferramentas atualizadas de gestão, somado ao fato de que para a plena da execução da atividade-fim se necessita de eficiente planejamento administrativo, torna-se necessário o acompanhamento e verificação de todas as atividades, sejam elas operacionais e/ou administrativas. Caso isso não ocorra a mensuração necessária na citada diretriz pode ser evitada de vícios ou esbarrar em processos administrativos e operacionais que não incidam em sinais de melhora.

### 2.5 As inspeções realizadas no 13º BPM

As inspeções ordinárias foram realizadas no 13º BPM nos anos de 2021 e 2023 através do documento de Estado-maior denominado Nota de Serviço, sendo ambas realizadas no mês de fevereiro dos citados anos. Ambas se revestiram da finalidade de regular as atividades de inspeção do Comando do 13º BPM em suas subunidades subordinadas e seções administrativas, estabelecendo parâmetros quanto aos objetivos das inspeções e a captação e avaliação de resultados.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

### 2.5.1 Objetivos da Inspeção

Não obstante à execução de inspeções inopinadas e extraordinárias, faz-se imprescindível a fiscalização hierárquica de forma periódica e programada. As subunidades e seções administrativas necessitam, por parte de escalão superior, de contínua observância de processos e procedimentos os quais devem ser mensurados através de resultados específicos. As inspeções ordinárias são essenciais para conservação da eficiência e da disciplina nas instituições militares. Com isso são verificados, em todos os graus da administração pública militar inerentes à OPM, o grau de eficiência das atividades operacionais e administrativas em uso na organização policial militar.

As inspeções ordinárias realizadas no 13º BPM tem como objetivo primordial a garantia de que todas os setores componentes do quadro organizacional estejam em consonâncias com as leis e regulamentos vigentes na corporação. Não obstante ao fiel cumprimento do ordenamento jurídico vigente, verifica-se o enquadramento dos setores vistoriados em harmonia com os objetivos do Plano Setorial definido pelo comando da OPM.

As inspeções ordinárias promovem o cultivo dos alicerces bases das instituições militares, que são a disciplina e a hierarquia. Esta cultura disciplinadora é indispensável para o crescimento da efetividade das atividades administrativas e operacionais. Verificou-se que o agendamento de inspeções ordinárias incentivou a troca de experiências e boas práticas entre as subunidades e a consequente adoção de novos procedimentos e processos antes da inspeção. Esta troca de conhecimentos de forma informal resultou na busca por uma maior excelência das atividades mesmo antes da vistoria formal.

As inspeções ordinárias potencializam a detecção e correção de possíveis deficiências nas atividades diárias das Subunidades e Setores, visando aprimoramento de processos objetivando a excelência na gestão constante no Plano Estratégico da Polícia Militar do Paraná.

### 2.5.2 A Execução da Inspeção

Visando a adoção de sistemática adequada a aferir cada subunidade, foram definidos objetivos e metas a serem alcançadas em uma gestão de excelência. A cada objetivo alcançado foram denominadas notas conceituais anteriormente definidas.

Visando uma padronização de procedimentos a serem adotados durante a inspeção ordinária às subunidades e seções administrativas, ficou a cargo da 3ª Seção do Estado-Maior a definição da rotina dos trabalhos, desde a chegada do Comandante da OPM, acompanhado do subcomandante e chefes de seções administrativas, até o encerramento das atividades de inspeção. Nesta senda, resalte-se a importância da ciência antecipada do comandante de chefe de subunidade ou seção administrativa, visando elaborar apresentação formal com o auxílio de meios auxiliares de ensino, tal qual multimídia ou similares.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

A presença dos Oficiais Chefes de Cada Seção do Estado-Maior do Batalhão se reveste de suma importância para o bom andamento dos trabalhos. Isto se deve ao fato de durante a explanação ao comando da OPM são apresentados inúmeros assuntos inerentes aos canais técnicos de cada seção da Unidade. Desta forma, indagações pertinentes e apontamentos oportunos enriquecem o objetivo da inspeção que é a gestão por excelência.

### 2.5.3 Dos assuntos Correlatos à Inspeção

Para o eficiente funcionamento das subunidades e adequação aos objetivos definidos no plano de comando da OPM, faz-se necessário o perfeito alinhamento dos citados objetivos às atividades operacionais e administrativas realizadas nas subunidades e seções administrativas.

Nos assuntos relativos à 1ª Seção do Estado-Maior da OPM (Seção de Pessoal e Legislação), são verificados junto às subunidades o acesso e utilização aos sistemas de pessoal atualmente em uso na corporação, seja na busca de informações importantes aos militares estaduais tanto quanto na atualização de dados cadastrais necessários ao pronto emprego. Da mesma forma, deve ser apresentada a sistemática para controle de escalas e de carga horária. Esta última se reveste de extrema importância uma vez que os militares empregados na atividade-fim frequentemente são demandados, em virtude da natureza do serviço policial, em atividades que extrapolam seu turno de serviço, seja em virtude das formalidades necessárias quando se depara com flagrante delito, bem como as atividades judiciais consequentes da prisão, tais como apresentações em juízo. Mesmo considerando que a legislação vigente no Paraná não define carga horária máxima aos militares estaduais e visando um equilíbrio racional com as demais atividades, faz-se necessário adequações e ajustes visando a valorização do policial militar empenhado na atividade-fim. Não obstante às demandas anteriormente citadas, são verificados os procedimentos formais acerca do registro e arquivamento de documentos, controle de requerimentos e recursos, controle de atestados médicos etc.

No tocante a assuntos correlacionados à Subseção de Justiça e Disciplina, são vistoriados os controles de prazos de procedimentos administrativos, em especial os Formulários de Apuração de Transgressão Disciplinar (procedimento interno para apurar faltas disciplinares existentes em regulamentos específicos) no âmbito da própria subunidade. Apesar do controle da Subseção de Justiça e Disciplina (SJD) através do sistema SISCOGER (Sistema de Controle da Corregedoria-Geral da PMPR), é importante para o comando da OPM ter conhecimento do nível de disciplina da tropa setorizado em diferentes subunidades. Desta forma, pode-se estabelecer um efeito comparativo entre os mais diversos níveis de cobrança dos regulamentos vigentes assim como os métodos de correção de cada comando de companhia.

Atos contínuos serão vistoriados os procedimentos adotados nos assuntos relativos à 3ª Seção do Estado-Maior (Seção de Planejamento e Estatística) da OPM. Inicialmente se verifica se o comando da subunidade tem suas ações e planejamento baseado em dados reais retirados dos



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

sistemas em uso na Polícia militar do Paraná. Devido à transição do sistema operacional vigente no despacho e atendimento de ocorrências do antigo sistema de despachos de ocorrências *SISCOPEWeb* para o *SADE* (Sistema de Atendimento e Despachos de Emergências), faz-se necessário razoável domínio destas ferramentas. Esta última em especial possui características essenciais para o gestor de subunidade pois possui recursos importantes e eficientes na aplicação do policiamento preventivo, através da utilização do recurso denominado “*vouchers*” o qual permite o controle e fiscalização em tempo real das atividades policiais militares específicas tais como cartões programas, operações etc.

Ainda neste diapasão, verifica-se se o comandante da subunidade se utiliza dos demais sistemas de consultas, como o *BI/SESP* (*Business Intelligence*) e *CAPE* (Centro de Análise, Planejamento e Estatística). No primeiro, verifica-se se o gestor utiliza a ferramenta para a produção de dados estatísticos de sua subunidade, mensurando quantitativamente as naturezas criminais em lapsos temporais definidos. O segundo, fornece ao gestor a quantidade e localização das naturezas criminais, fornecendo os chamados “*hot-spot*” e “*hot-segments*”, essenciais para a aplicação do policiamento ostensivo baseado em dados técnicos. Os sistemas permitem acesso aos locais de maior incidência criminosa, discriminada por ações delitivas.

Sequencialmente nos assuntos relativos às Seções do Estado-Maior são auditados as peculiaridades relativas à 4ª Seção (Seção de Logística). Inicialmente é verificada a situação imobiliária do imóvel. Tal necessidade se deve ao fato de que muitas subunidades estão sediadas em imóveis locados ou sob concessão de uso por outros órgãos. Estas peculiaridades exigem, de forma periódica, a atualização e renovação de informações de gestores e fiscais do contrato. O gestor deve acompanhar fielmente estes procedimentos sob o risco do encerramento do contrato e necessidade de entrega das instalações físicas. Neste ínterim são verificadas as condições físicas da instalação, tais como manutenção e conservação, pintura, acessibilidade etc. Estas, em condições plenas, propiciam um ambiente sadio ao militar estadual e conseqüentemente melhores condições de serviço. Não obstante a esta melhoria, as condições de segurança da subunidade tais como alarmes (em casos específicos), Circuito Fechado de TV (CFT por câmeras), interfonos etc. Estas condições mínimas de segurança devem ser consideradas como prioridade pelo gestor, uma vez que na maioria das subunidades o militar estadual permanece a maior parte do turno de serviço sozinho ou em dupla e se utilizam destes meios auxiliares para aumentar a segurança pessoal e do aquartelamento. Ainda, não se pode olvidar que muitas subunidades estão localizadas em ambientes com altos índices criminais e a demanda populacional por serviços como preenchimento de Boletim de Ocorrência e outras informações fazem com que o público externo se dirija até a subunidade para saneamento das citadas necessidades do cidadão.

Ainda na logística são vistoriados o controle de bens patrimoniais constantes no inventário da subunidade através do mapa carga. Esta fiscalização abrange o material bélico (armas e munições) no caso em que permanecem nas subunidades. Além disso, são verificadas as condições de



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

conservação e armazenamento dos equipamentos de comunicação, sejam eles rádios fixos ou móveis. Na sequência devem ser vistoriados locais como cozinha e alojamento, sendo que estes últimos devem estar numerados e identificados com a devida cautela assinada.

Por fim se vistoria as condições das viaturas policiais militares, verificando a periodicidade da manutenção de primeiro escalão, limpeza interna e externa, condições de pneus e condições existentes na subunidade para que o militar estadual execute a limpeza do veículo oficial sem a necessidade de recorrer ao público civil especializado neste tipo de serviço.

Outro importante item a ser vistoriado é a utilização do Fundo Rotativo (recurso financeiro trimestral disponibilizado para aquisição de bens móveis não duráveis não fornecidos pela instituição e para a realização de serviços emergenciais) por parte do comandante da subunidade. Apesar dos esforços da instituição em capacitar os comandantes de unidades e subunidades através da plataforma EAD (Ensino à Distância na PMPR), não é incomum a devolução de recursos ao erário por falta de utilização. Todavia, apesar da independência do gestor na realização dos gastos, inadmite-se que a subunidade possua demandas nas instalações físicas as quais poderiam ter sido sanadas com a utilização de verbas oriundas do Fundo Rotativo em consonância com a devolução de verbas ao erário. A OPM através da 4ª Seção deverá subsidiar o comandante da Unidade com estas informações visando sanear vícios ou dificuldades apresentadas pelos gestores e seus auxiliares na efetiva realização dos gastos.

Finalizando a inspeção são auferidos os resultados relativos aos assuntos da 5ª Seção, os quais se dividem em dois importantes públicos-alvo, o interno e o externo. O primeiro destina-se à exteriorização junto aos demais integrantes da tropa a execuções de ações policiais militares dignas de elogio e que sirvam como exemplo para os demais companheiros de caserna. A leitura do elogio individual frente aos demais militares estaduais, além de elevar a autoestima dos agraciados, incentiva os demais companheiros de farda e o consequente alteamento da moral da tropa. Já a atuação do gestor junto ao público externo deve ser norteado aos conceitos de polícia comunitária em voga na PMPR. Neste ínterim serão verificadas a quantidade e qualidade das visitas comunitárias realizadas na subunidade, relacionamento com autoridades constituídas na região (Prefeituras Municipais, Polícia Civil, Poder Judiciário, Ministério Público, Autoridades civis eleitas e Conselhos de Segurança). A utilização de mídias sociais devem seguir os parâmetros instituídos pela corporação e devidamente alinhados com o comandante da OPM através da perfeita sintonia com a 5ª Seção (Seção de Relações Públicas).

### 2.5.4 Itens a Serem Avaliados

Utilizando-se como fonte a Nota de Serviço 001/2023 originária do 13º Batalhão de Polícia Militar, foram avaliados os seguintes itens pelos respectivos chefes das seções administrativas.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

### 2.5.4.1 Da 1ª Seção

Na 1ª Seção (Seção de Pessoal e Legislação) serão avaliados os seguintes itens:

- a) Utilização de sistemas;
- b) Controle de escalas e carga horária;
- c) Controle de férias, licenças e dispensas;
- d) Controle de recompensas;
- e) Controle de registro e arquivamento de documentos;
- f) Controle de requerimentos e recursos;
- g) Controle de relatórios relativos a pessoal;
- h) Controle de atestados médicos.

### 2.5.4.2 Da SJD

Na Subseção de Justiça e Disciplina serão avaliados os seguintes itens:

- a) Controle de Processos Administrativos (FATD);
- b) Instauração, análise e decisão;
- c) Qualidade dos procedimentos elaborados;
- d) Arquivamento e Controle

### 2.5.4.3 Da 3ª Seção

Na 3ª Seção (Seção de Planejamento e Estatística) serão avaliados os seguintes itens:

- a) Utilização do sistema SISCOPWeb;
- b) Utilização do sistema SISGCOP;
- c) Utilização do sistema BI;
- d) Utilização do sistema CAPE;
- e) Atualização dos Cartões programas com base nos sistemas disponíveis;
- f) Acompanhamento da evolução criminal;
- g) Conhecimento dos maiores índices criminais;
- h) Locais de maior incidência criminal;

### 2.5.4.4 Da 4ª Seção

Na 4ª Seção (Seção de logística) serão avaliados os seguintes itens:

- a) Logística Geral das Instalações Físicas;



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

- b) Regularização das propriedades e documentos de registros (certidões, termos de cessão);
- c) Controle de bens patrimoniais através do inventário;
- d) Cautela de armários;
- e) Controle dos *mobilis* das viaturas;
- f) Controle de material Bélico
- g) Controle de equipamentos de comunicação e informática;
- h) Controle de viaturas;
- i) Controle de registro e arquivamento de documentos;
- j) Utilização do Fundo Rotativo (aplicação, auditoria, prazos).

### 2.5.4.5 Da 5ª Seção

Na 5ª Seção (Seção de Relações Públicas) serão avaliados os seguintes itens:

- a) Ações de polícia Comunitária;
- b) Ações voltadas ao público interno;
- c) Controle, registro e arquivamento de documentos;
- d) Uso de mídias sociais.

## 2.6 Resultados obtidos

Encerradas as inspeções militares em todas as subunidades do 13º Batalhão de Polícia Militar e computadas as médias obtidas, todas as subunidades lograram êxito na aprovação, alcançando média superior a setenta por cento.

Na Seção de Pessoal e Legislação, as subunidades obtiveram nota máxima nos assuntos relativos à utilização de sistemas, controle e registro de documentos. Todavia, algumas subunidades necessitam aprimorar os processos de controle de carga horária. Ainda neste íterim, em virtude da diversidade de critérios utilizados pelas subunidades no controle de recompensa por produtividade, identificou-se a necessidade da elaboração de estudo técnico visando à padronização para todas as subunidades da OPM.

Na Subseção de Justiça e Disciplina foram obtidas as melhores médias em virtude do esmero e dedicação dos comandantes de subunidade. O sistema de gerenciamento de prazos não identificou nenhum atraso nos procedimentos relativos às faltas disciplinares. Foi equânime a razão entre procedimentos disciplinares instalados e o efetivo existente.

A Seção de Planejamento e Estatística foi o setor onde foi identificada a maior necessidade de ajustes nos processos de trabalho. Apenas uma das quatro subunidades foi identificado domínio satisfatório dos sistemas de estatística em uso na instituição. Este fato pode demandar uma maior





## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREIÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

fragilidade na obtenção de dados estatísticos que por sua vez prejudica a aplicação racional e eficiente do policiamento ostensivo. Em virtude da demanda surgida o comandante da OPM deliberou ações de treinamento e capacitação dos militares estaduais das subunidades responsáveis pelas estatísticas, sem prejuízo dos cursos de capacitação na modalidade à distância já ofertados pela instituição neste assunto.

Na Seção de Logística foi identificado que uma das subunidades, cuja sede física é locada pela PMPR junto a uma imobiliária, encontra-se em procedimentos de renovação contratual com impasses junto ao locador em assuntos relativos à reajuste financeiro contratual. Foi identificado que todas as subunidades possuem controle de acesso e monitoramento por câmeras, propiciando um acréscimo nas condições de segurança dos militares estaduais responsáveis pela segurança do aquartelamento. A conferência de materiais inventariados se encontrava em dia, muito em virtude de um sistema de conferência eletrônica existente entre as subunidades e a Seção de logística. Cada subunidade possui um responsável pela conferência e pela informação eletrônica de possíveis alterações, permitindo uma conferência fidedigna do material de toda a Unidade Policial Militar. No tocante ao controle de viaturas, apesar das mais variadas modalidades de vistorias em cada subunidade, identificou-se perfeita sintonia entre as informações obtidas pela Logística e as fornecidas pela subunidade, tais como limpeza, manutenção, baixa em oficina etc. Em virtude de que em sua maioria as subunidades estão sediadas em instalações físicas relativamente novas, os gastos emergenciais de Fundo Rotativo estão dentro dos limites esperados.

Na Seção de Relações Públicas foi identificado que o 13º Batalhão de Polícia militar se encontrava, à época da pesquisa, entre as Unidades da Polícia Militar do Paraná com maior número de visitas comunitárias dentro dos conceitos de policiamento de proximidade. Foram identificadas a necessidade de se intensificar as ações voltadas ao público interno que acarretará na maior valorização do militar estadual. A utilização de mídias sociais pelas subunidades se apresentaram bem tímidas, motivo pelo qual o comandante da OPM decidiu pela centralização na própria 5ª Seção em virtude expertise no assunto.

### 3. MÉTODO

A metodologia aplicada foi através da análise de questionários elaborado pela Seção de Recursos Humanos e Legislação, Seção de Estatística e Instrução, Seção de Logística e Transportes, Seção de Relações Públicas e Subseção de Justiça e Disciplina. A cada item avaliado será atribuída uma nota através de números cardinais, admitindo-se o particionamento até uma casa decimal. Ao final os valores obtidos serão submetidos a média aritmética, considerando-se aprovadas as subunidades com aproveitamento igual ou superior a setenta por cento.



## RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR ISSN 2675-6218

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

### 4. CONSIDERAÇÕES

Considerando a amplitude dos assuntos discutidos e a impossibilidade de uma análise aprofundada em virtude das peculiaridades específicas de cada setor, a pergunta de pesquisa é respondida de forma satisfatória, uma vez que em análise criteriosa sobre a constitucionalidade das inspeções militares que estas são revestidas de toda legitimidade. Neste contexto, o princípio da eficiência, condição necessária expressa na Carta Magna, reveste-se de especial atenção. Este princípio emprega a uma reflexão crítica da instituição a respeito do tema. A instituição evolui a passos largos na utilização da tecnologia na execução das ações de polícia ostensiva, seja ela especializada ou ordinária. O direcionamento das ações policiais tem enfoque na análise de índices aplicação racional do efetivo existente visando a otimização e excelência dos recursos públicos. Não obstante à definição e aplicação de estratégias de mensuração de índices através de Diretriz Interna, a sistematização de processos e procedimentos administrativos se concatena à progressiva otimização das atividades administrativas necessárias para o planejamento e execução das missões precípua da instituição.

Quanto aos atos preparatórios e conseqüente execução da inspeção ordinária, a necessidade de sistematização dos dados por parte dos comandantes de subunidades ensejou nos militares estaduais a necessidade de estudo criterioso das subáreas correspondentes, compreendendo dados como aplicação racional do efetivo e utilização plausível dos recursos logísticos disponíveis.

O intercâmbio de boas práticas entre as subunidades acarretou o aprimoramento de procedimentos administrativos nas subunidades, sendo necessário em momento oportuno a institucionalização de tais condutas.

Em virtude da ausência de doutrina organizacional e de procedimentos organizacionais regulamentados à gestão por processos, sugestiona-se a aplicação das inspeções militares ordinárias em todas as subunidades da Polícia Militar do Paraná através da normatização interna correspondente. Tais inspeções deverão respeitar as especificidades de cada policiamento, seja ele de trânsito urbano, trânsito rodoviário, ambiental, escolar, aéreo. Em virtude da rotatividade de oficiais nas funções de comando, se recomenda que a inspeção ordinária seja semestral. Os itens a serem avaliados deverão ser elaborados visando a eficácia dos serviços em função da missão legal de cada Unidade Policial Militar.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. [Constituição(1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 de outubro de 1988. Brasília: Constituição, 1988.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992**. Brasília: Planalto, 1992.



**RECIMA21 - REVISTA CIENTÍFICA MULTIDISCIPLINAR**  
**ISSN 2675-6218**

A IMPORTÂNCIA DA INSPEÇÃO ORDINÁRIA NAS SUBUNIDADES E SEÇÕES ADMINISTRATIVAS DA POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ COM A DEVIDA CORREÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL VISANDO O PERFEITO ENQUADRAMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA  
Emerson de Azevedo Thereza

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 32 ed. São Paulo: Atlas, 2018. p. 65.

PARANÁ. **Decreto nº 7.339 de 08 de junho de 2010**. Curitiba: [s. n.], 2010.

PARANÁ. **Lei nº 16.575 de 28 de setembro de 2010**. Curitiba: [s. n.], 2010.

PARANÁ. PMPR. **13º BPM, Nota de Serviço nº 001 de 15 de fevereiro de 2021**. Curitiba: PMPR, 2021.

PARANÁ. PMPR. **COGER, Orientação nº 005 de 10 de julho de 2018**. Curitiba: PMPR, 2018.

PARANÁ. PMPR. **Diretriz nº 001 de 06 de janeiro de 2023**. Curitiba: PMPR, 2023.

RANIERI, Nina. **Teoria do estado: do estado de direito ao estado democrático de direito**. 3. ed. [S. l.]: Editora Almedina, 2023

VALLA, Cel. PM ref. Wilson Odirley, **Deontologia Policial Militar II: Ética Profissional**. 4. ed. [S. l.]: Editora Associação da Vila Militar, 2013. p. 6.